



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4424/2024

Processo de Compras: 06/2024

Dispensa de Licitação: 06/2024

Critério de Julgamento: menor preço global.

Objeto da Contratação Direta:

- O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 8 CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

EM ANEXO:

I – TR;

II – Modelo de Proposta.

Tremembé, 22 de fevereiro de 2024.

MARIANA LOPES
HOHMANN

CLARO:40101781830

Assinado de forma digital por
MARIANA LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2024.02.22 14:52:51 -03'00'

Mariana L. Hohmann Claro
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Presidência

DATA: 26/01/2024

REQUISITANTE: Ricardo Alexandre de Toledo

MATRÍCULA:

PROTOCOLO: 4424

MEMORANDO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calhas no Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, tem como principal objetivo cessar os vazamentos do telhado, fato que está colocando em riscos o patrimônio, evitando assim prejuízos a saúde dos servidores desta edilidade e qualquer prejuízo ao patrimônio público.

DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE:

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	VALOR ESTIMADO	MODO DE EXECUÇÃO/UNIDADE	PERÍODO/QUANTIDADE	LOCAL PRESTAÇÃO/LOCAL ENTREGA	SETOR REQUISITANTE	PRINCIPAIS ATIVIDADES/CARACTERÍSTICAS
1	Manutenção das calhas, conforme descrito em anexo.	R\$ 4.300,00	POR TAREFA	1	Sede da Câmara Mun. Tremembé/SP	Presidência	Manutenção das calhas, conforme descrito em anexo.

1 - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:

- 2.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 2.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;
- 2.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 2.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 2.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
- 2.6 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
- 2.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 2.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
- 2.9 COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

3 - **DA GARANTIA DA PROPOSTA** : não há.

4 - **DA GARANTIA DO SERVIÇO:** nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Renan Vargas Campos de Castro
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO: 4424

SETOR REQUISITANTE: Presidência.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos nos ambientes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER
1	Manutenção de calhas	2496

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calhas no Prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, tem como principal objetivo cessar os vazamentos do telhado, fato que está colocando em riscos o patrimônio, evitando assim prejuízos a saúde dos servidores desta edilidade e qualquer prejuízo ao patrimônio público.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de:

3.1 Limpeza em todas as Calhas.

3.2 Fixação, com parafusos e arrebites, se necessário

3.3 Aplicação do Produto FERROX, para retirar toda ferrugem, se necessário.

3.4 Correção na tinta das Calhas com Lixas.

3.5 Vedação Completa Utilizando, Cola PU cinza e manta nos parafusos.

3.6 Aplicação Do Fundo protetor para galvanizados para mais durabilidade.

3.7 Materiais aproximados de uso: 20 metros de rufos; 10 unidades de Pu, fundo para galvanizar – galvite, lixa ferro, ferrox, rolo de lã, sela trinca.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



- 4.1 A CONTRATADA executará os serviços de Limpeza em todas as Calhas. Fixação, com parafusos e arrebites, se necessário. Aplicação do Produto FERROX, para retirar toda ferrugem, se necessário. Correção na tinta das Calhas com Lixas. Vedação Completa Utilizando, Cola PU cinza e manta nos parafusos. Aplicação Do Fundo protetor para galvanizados para mais durabilidade.
- 4.2 Emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar a plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;
- 4.3 Disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- 4.4 Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
- 4.5 Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE;
- 4.6 Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- 4.7 A CONTRATADA deverá refazer o serviço contratado nas áreas em que forem verificadas a sua ineficácia, sem qualquer ônus extras para a CONTRATANTE;
- 4.8 Deverá refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;
- 4.9 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, terceirizar o serviço contratado, sendo responsável pela execução e qualidade do serviço prestado em sua totalidade.
- 4.10 A interessada na prestação do objeto, deverá realizar visita obrigatória ao local, para confirmar o total de materiais e serviços necessários a sanar o problema detectado.

5. DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a execução do serviço em endereço informado pela CONTRATANTE.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário, excepcionalmente poderá ser realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, conforme estimado em Pesquisa de Preço realizada pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

9.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

9.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

9.4 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);

9.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

9.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;

9.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;

9.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;

9.9 COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

10. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE PROPOSTA: As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@tremembe.sp.leg.br.

Tremembé, 26 de janeiro de 2024.

Renan Vargas Campos de Castro
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



EMPRESA:

CNPJ:

/ /

TELEFONE(s):

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de calhas, a fim de corrigir e cessar vazamentos e infiltrações da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção das calhas, conforme descrito em Termo de Referência*	

TERMO DE REFERÊNCIA: Em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência.

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência.

DO PRAZO DA PROPOSTA: (Mínimo de 30 dias);

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(Carimbo da empresa)